



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUI o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo, a se realizar no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo combater o sedentarismo, que é caracterizado pela falta ou diminuição de atividades físicas, promovendo e incentivando práticas esportivas de promoção à saúde junto à população amazonense.

Parágrafo único. A consecução dos objetivos previsto no *caput* se fará por meio de realização de seminários, simpósios, palestras, eventos esportivos, dentre outras atividades, bem como mediante a promoção de atividades físicas como a realização de caminhadas, passeios ciclísticos e campanhas educativas para conscientizar sobre a importância da atividade física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950

Parque 10 de Novembro DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.042640:

CEP 69.050-030 ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 03/11/2021 13:34:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 115F3EF3000801BD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>